


Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte
lei :

L E I N º 6 8

Art. 1º) Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$35 390,60 - trinta e cinco mil trezentos e noventa cruzeiros e sessenta centavos - destinado a atender a despesa com a aquisição de 2 990 quilos de canos de 1 1/2" e 1 3/4" da Firma "Comercial e Importadora Brasileira de Ferro e Aço" em São Paulo, para o serviço de abastecimento d'águas.

§ único) O valor do presente Crédito, será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 16 de Março de 1 951.



Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL